



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.626/2015

Júlio César Gomes, prefeito do município de
Sud Mennucci, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Sud Mennucci, Estado de São Paulo,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE
R\$ 312.949,99 (TREZENTOS E DOZE MIL E
NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E
NOVENTA E NOVE CENTAVOS)"

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 312.949,99 (trezentos e doze mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), a título de contrapartida para construção de Unidade Básica de Saúde no Município, com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal	
0208 - Secretaria de Saúde	
020801 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.1034.0000 - Construção de UBS	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	R\$ 312.949,99

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação

Total	R\$ 312.949,99
-----------------	----------------

Artigo 3º - Fica alterado, quantitativa e qualitativamente, os Programas, Objetivos e Metas da Administração previstos na Lei nº 2488/2013 e suas alterações - PPA 2014/2017, bem como na Lei nº 2.285/2012 - LDO 2529/2014, conforme alterações produzidas pela elaboração do presente Projeto.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sud Mennucci-SP, aos vinte e cinco(25)
dias do mês de Junho de 2015.

Júlio César Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
NA DATA SUPRA